



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06 DO PREGÃO 08/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018 publicada no DOU de 04/04/2018 processo administrativo n.º 23074.027266/2018-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 19.590.049/0001-70
RAZÃO SOCIAL: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL DE LOURDES GONZAGA
ENDEREÇO: MARIA LIGIERI BRASILIENSE, 27 - SALA A - SÍTIO DO PIQUERI, São Paulo / SP. CEP. 02.318-370
TELEFONES: (11) 6152-4934
E-MAIL: lilianepapelaria@gmail.com
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	APAGADOR QUADRO BRANCO Marca: Japan Stamp Fabricante: Japan Stamp Modelo / Versão: Japan Stamp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apagador quadro branco material corpo de abs e base de feltro material corpo plástico comprimento 15 largura 4,50 altura 25, com encaixe para 02 lapis. UND	UNIDADE	400	R\$ 2,3900	R\$ 956,0000
25	PINCEL ATÔMICO Marca: Japan Stamp Fabricante: Japan Stamp Modelo / Versão: Japan Stamp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel marcador permanente atômico azul 1.100-pn. CAIXA COM 12 UND	CAIXA 12,00 UN	200	R\$ 14,2000	R\$ 2.840,0000
26	PINCEL ATÔMICO Marca: Japan Stamp Fabricante: Japan Stamp Modelo / Versão: Japan Stamp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel marcador permanente atômico preto 1.100-pn. CAIXA COM 12 UND	CAIXA 12,00 UN	200	R\$ 14,1900	R\$ 2.838,0000
33	RÉGUA COMUM Marca: Waleu Fabricante: Waleu Modelo / Versão: Waleu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro e milímetro, cor transparente. Und	UNIDADE	300	R\$ 3,6400	R\$ 1.092,0000
34	TESOURA Marca: Jocar Office Fabricante: Leonora Modelo / Versão: 91013 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 18 cm. Und	UNIDADE	300	R\$ 2,4500	R\$ 735,0000
38	CAIXA ARQUIVO Marca: Polibras Fabricante: Polibras Modelo / Versão: Polibras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 340 x 240 x 130 mm, cinza, escritório. UND	UNIDADE	300	R\$ 2,4500	R\$ 735,0000
				Total do Fornecedor:	R\$ 8.605,0000



VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou





3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bananeiras, 29 de agosto de 2018.


Terezinha Domiciano Dantas Martins
CONTRATANTE


RAQUEL DE LOURDES GONZAGA
CONTRATADA

CNPJ: 19.590.049/0001-70



Tel. (11) 2582-8588 Cel. (11) 94088-0463
E-mail: keleducomercio@gmail.com



